



Implementação/Regras do Integrador ENOGESTÃO ® / ERP

O objectivo central desta sincronização é a utilização por parte dos clientes das funcionalidades gerais dos seus ERP's, tal como: gestão documental, gestão financeira, salários, imobilizado, contabilidade, entre outros... E em paralelo disponibilizar-lhe as funcionalidades de controlo técnico da produção do AGROGESTÃO ® / ENOGESTÃO ®: consumo de factores de produção relacionados com a produção de determinados produtos/lotos, análises, gestão gráfica de depósitos, rastreabilidade, loteamento automático, EAN128, gestão de recepções, contas correntes, etc...

A integração AGROGESTÃO ® / ERP foi desenvolvida com objectivos precisos e por isso devemos implementá-la tendo consciência das suas características básicas e limites.

Sincronização Pontual – A ferramenta desenvolvida foi pensada para fazer sincronizações off-line, ou seja: as trocas de informação entre as duas aplicações não é feita no momento da edição da informação, mas num determinado momento posterior despoletado pelo utilizador ou segundo um agendamento automático (este agendamento pode ser feito utilizando as tarefas agendadas do Windows).

Sincronização Bi-direccional – Esta ferramenta permite a troca de informação nos dois sentidos: AGROGESTÃO – ERP e ERP – AGROGESTÃO. Enquanto que as parametrizações devem ser sempre lançadas no ERP e depois integradas no AGROGESTÃO. Os documentos tanto podem ser lançados no ERP e integrados para o AGROGESTÃO, como podem ser lançados no AGROGESTÃO e ser lançados no ERP. Cada tipo de documento só pode ser sincronizado num sentido.



Aplicativos de interacção - A AGROGESTÃO desenvolveu uma ferramenta de integração que designa de INTEGRADOR que gera os fluxos de entrada e saída de informação. Esta ferramenta possui um interface para utilizadores de nível avançado e é protegido por licença e hard-lock HASP.

Sincronização não retroactiva – As alterações que se façam aos documentos depois da sincronização não têm consequências directas na outra aplicação que não a da alteração. Essas correcções devem ser feitas dos dois lados. O INTEGRADOR possui algumas janelas de interface que facilitam essas alterações.

Valorização dos movimentos – todos os movimentos relacionados directamente com a produção são lançados no ERP com valores de preço médio ou valores padronizados. Posteriormente, e também passível de serem agendadas rotinas de “Recalculo de stocks” que são do conhecimento da generalidade dos utilizadores de ERP’s e faz a revisão dos valores dos lançamentos de stock das matérias primas (factores utilizados) de acordo com os valores médios em armazém à data do lançamento. A valorização da produção só deve ser feita depois da correcta valorização das matérias primas e baseia-se numa característica conseguida pelo integrador: os lançamentos de saída ficam univocamente relacionados com os lançamentos de entrada através de um campo de utilizador: o valor das produções pode assim ser igual à soma dos valores afectos a determinada produção.

ENOGESTÃO	ERP
Recepções e Operações enológicas Análise foliares, de uvas massas vínicas Análise de controlo de qualidade Fichas de prova Controlo de stocks de depósitos Rastreabilidade Janela gráfica de gestão dos depósitos Gestão da produção agrícola – vinhas Contas Correntes IVV e etiquetas EAN	Gestão documental Contas Correntes Clientes / Fornecedores Tratamento Tesouraria Contabilidade Controlo de stocks globais CRM Recursos Humanos Imobilizado

Para que o Integrador ERP/AGROGESTÃO possa funcionar deverão ser respeitadas as seguintes regras:

1. Acerca dos Artigos:

- a. O ERP é a **aplicação responsável pela criação de novas fichas de artigos** que se destinem a ser partilhados/integrados. O **Código de Artigo ERP** é utilizado como identificação dos **Consumíveis, Produtos, Serviços e Combustíveis**, sendo:
 - i. Obrigatório o preenchimento;
 - ii. Proibida a sua alteração.
- b. Em casos especiais, quando existir um artigo (consumível, produto, combustível ou serviço) que se destine a ser utilizado apenas pelo AGROGESTÃO (tanto no presente como em qualquer momento futuro), ele poderá ser parametrizado nesta aplicação. Contudo, tenham-se em consideração as seguintes regras:
 - i. O seu código deverá ser iniciado por uma letra (à escolha do utilizador) para garantir que nunca existirá um futuro artigo ERP com o mesmo código (porque são todos numéricos). Atenção, porque o AGROGESTÃO irá sugerir um código numérico por incremento de um ao código numérico maior;
 - ii. Estes artigos nunca serão exportados para o ERP.
- c. Quando for necessário de imediato um novo artigo no AGROGESTÃO, pode ser utilizada uma das duas técnicas:
 - i. Criar o artigo primeiro no ERP e despoletar “manualmente” a integração;
 - ii. Criar “simultaneamente” o artigo nos dois sistemas, garantindo apenas que são criados com o mesmo código. Posteriormente, quando ocorrer a integração, as outras propriedades deste artigo (nome, unidades, etc..), que estejam definidas para integrar, serão sincronizadas (sempre do ERP para o AGROGESTÃO).
- d. Os Artigos ERP originam quatro tipos de itens AGROGESTÃO: Produtos, Consumíveis, Combustíveis e Serviços. Além disso, quando se exportam lançamentos é necessário saber que armazém será afectado no ERP. A selecção e respectiva classificação por tipo e armazém é feita com base nos Grupos/Categorias/Famílias de Artigos. Desta forma:
 - i. É necessário parametrizar uma classificação no ERP com os seguintes valores:
 - ii.

Família	Descrição
C	Consumíveis AGROGESTÃO
G	Combustíveis AGROGESTÃO
P	Produtos AGROGESTÃO
S	Serviços AGROGESTÃO
N	Não Importar Doc. AGROGESTÃO

- iii. Essa classificação deve ser depois aplicada aos Artigos, utilizando inicialmente a funcionalidade de “Manutenção de Fichas de Artigos”. Também deverá ser associada às fichas de Famílias e sub-famílias que se achem interessantes, para que possam fornecer o defeito na criação de novas fichas de artigos.

Nota: o facto de uma família ou sub-família possuir determinada classificação, não invalida que possa existir reclassificação ficha a ficha, sendo esta última que será considerada pelo AGROGESTÃO na importação de registos do ERP. Esta possibilidade permite fazer face aos casos de co-existência de itens de tipos diferentes na mesma família (por exemplo Consumíveis e Produtos).

- e. É necessário criar as seguintes classificações de artigos no AGROGESTÃO.Comercial:
 - i. Código = 10 ; Designação = Família ERP
 - ii. Código = 20; Designação = Sub-Família ERP
- f. Uma boa prática a implementar é a utilização do campo do ERP – Designação 2, como campo de integração com o AGROGESTÃO de forma a permitir que os utilizadores ligados à produção possam trabalhar com designações mais curtas sem que isso interfira com as designações completas necessárias para a facturação.

2. Acerca dos armazéns/depósitos:

- a. Não existe sobreposição directa da parametrização de armazéns entre as duas aplicações, porque o AGROGESTÃO tem uma tendência natural para possuir mais armazéns do que o ERP, uma vez que:
 - i. No AGROGESTÃO cada armazém define um esquema da gestão gráfica, sendo aconselhável existir um armazém por cada zona física, permitindo uma melhor visualização;
 - ii. No AGROGESTÃO cada armazém pode ser subdividido, geralmente na forma de depósitos que não fazem sentido no ERP.
- b. Contudo existe uma relação entre os armazéns dos dois sistemas, estando cada armazém do AGROGESTÃO relacionado com um e apenas um armazém ERP. Esta relação é estabelecida por um campo de utilizador (numérico) que deverá ser criado (se não existir) na tabela de armazéns AGROGESTÃO, onde será guardado o código do armazém ERP relacionado. Para utilização definem-se as seguintes regras e funcionalidades:
 - i. Todos os armazéns do ERP devem ter um correspondente no AGROGESTÃO. Esta correspondência é feita através da edição do referido campo na tabela do AGROGESTÃO. Essa edição pode ser feita numa das janelas de interface do INTEGRADOR;
 - ii. Os depósitos do AGROGESTÃO podem ou não ter uma correspondência directa no ERP, mas o previsível é que a grande maioria dos depósitos não tenha um correspondente directo no ERP. Uma vez que no AGROGESTÃO cada Depósito está ligado a um armazém,

é possível estabelecer ligações entre os depósitos do AGROGESTÃO e os armazéns do ERP;

- iii. Na exportação de registos para o ERP, os registos do AGROGESTÃO que estão relacionados com armazéns afectam exactamente o armazém correspondente no ERP, mas os movimentos de depósitos que não tenham correspondente directo no ERP afectarão o armazém ERP que corresponder ao armazém “pai” do depósito (no AGROGESTÃO);
- iv. Na importação de registos para o AGROGESTÃO, uma vez que determinados armazéns do ERP podem ficar com vários armazéns/depósitos a estes associados no AGROGESTÃO, foi definido que o lançamento é feito no armazém/ depósito de código mais baixo: de forma a que o lançamento fique associado a armazéns e não a depósitos. Desta forma os utilizadores da produção devem ter o cuidado de, sempre que se faça um lançamento de saída no ERP de artigos provenientes de diferentes depósitos/armazéns, façam (simulem) um lançamento de concentração num único depósito/armazém desses artigos (ou antes ou depois do movimento).

c. Criar no ERP o armazém: Código = 000; Designação = Geral

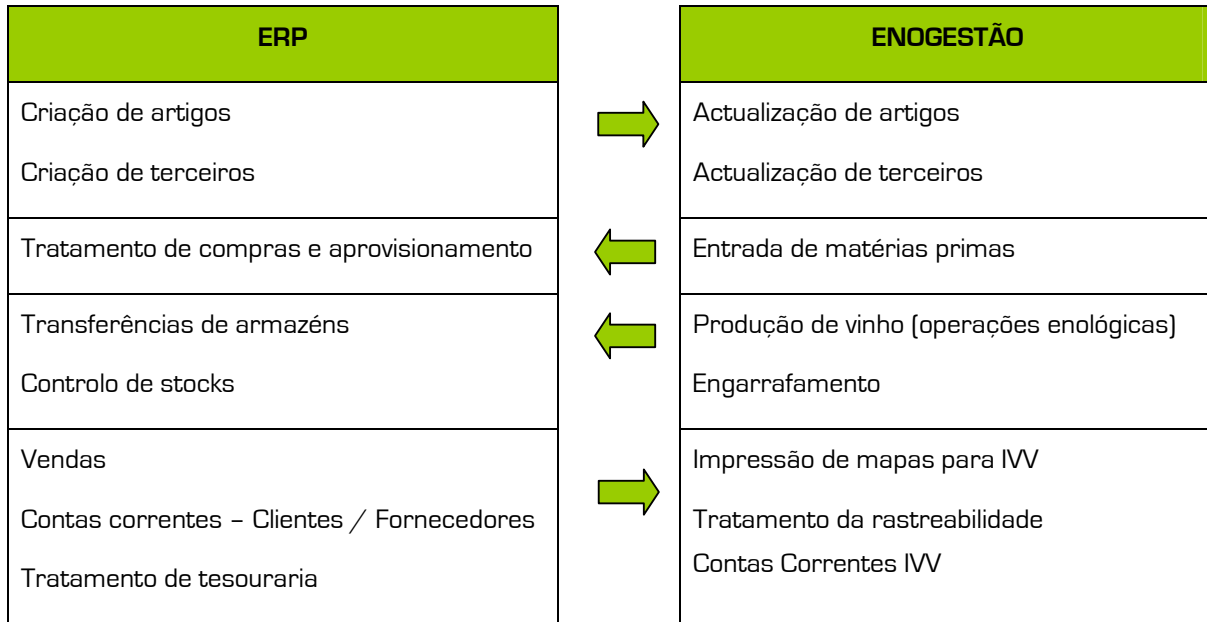
3. Acerca das Entidades: O ERP é a aplicação responsável pela criação de novas fichas de entidades.

- a. Está proibida a alteração do campo que for utilizado como identificação;
- b. Quando, por razões de rapidez, for necessário imediatamente uma entidade no AGROGESTÃO, pode ser utilizada uma das duas técnicas:
 - i. Criar a entidade primeiro no ERP e despoletar “manualmente” a integração;
 - ii. Criar “simultaneamente” a entidade nos dois sistemas, garantindo apenas que são criados com o mesmo código. Posteriormente, quando ocorrer a integração, as outras propriedades desta entidade (nome, morada, etc.), que estejam definidas para integrar, serão sincronizadas (sempre do ERP para o AGROGESTÃO).

4. Acerca dos Documentos:

- a. É necessário criar e parametrizar no ERP dois tipos de documentos específicos:
 - i. Um de **entrada** para as **produções** AGROGESTÃO;
 - ii. Outro de **saída** para os **consumos** e **auto-consumos** AGROGESTÃO.
- b. É necessário um campo de utilizador (Alfanumérico/tamanho 15/não obrigatório) que se destina a guardar a identificação (N.º da acção elaborada AGROGESTÃO concatenado com o ano produzindo uma identificação única) que vai relacionar consumos e produções, permitindo a posterior valorização;
- c. Os dois tipos de documentos deverão possuir as seguintes características:
 - i. Terem associada a tabela de campos de utilizador especificada no ponto anterior;
 - ii. Tipo de numeração = aleatória;
 - iii. Regra “Movimentar stocks” marcada;

- iv. Regra "Não permite lançamentos com preço zero" desmarcada.
- d. Como já foi referido é necessário fazer correr a função de recalculo de stocks do ERP para que se proceda ao recalculo dos Preços Médios dos artigos;
- e. Seguidamente corre-se a rotina de valorização das produções que percorre os documentos de saída e, para cada um deles:
 - i. preenche as linhas de saída com os Preços Médios correspondentes a cada artigo;
 - ii. consulta o campo de utilizador, se:
 - 1. estiver preenchido: tenta localizar um único documento de entrada com o campo de utilizador preenchido exactamente com a mesma informação (ex.: 2007/30, correspondendo à acção elaborada nº 30 do ano 2007);
 - 2. não estiver preenchido: ignora este documento na afectação de valor a um documento de entrada. Sendo este documento apenas utilizado para afectação de stocks (este resolução também se aplica quando o caso anterior não encontra um documento de entrada com o mesmo campo de utilizador);
 - iii. Cada documento de entrada possui linhas de produto obtido (artigo produzido, ex.: vinho engarrafado num engarrafamento) ou uma linha dum produto de incidência (artigo operado, ex.: vinho a granel num tratamento enológico). Ao ser encontrado, por relação com um documento de saída, o desenvolvimento específico realiza uma operação diferente para cada caso de linha, sendo estes distinguidos pelo campo quantidade:
 - 1. Quantidade diferente de zero => produto obtido;
 - 2. Operação: O somatório da valorização das linhas do documento de saída é aplicado na valorização do documento de entrada;
 - 3. Quantidade igual a zero => produto de incidência (operado);
 - 4. Operação: o somatório da valorização das linhas do documento de saída é utilizado para incrementar a valorização global do artigo especificado na linha de entrada (neste caso o lote é ignorado, o ERP não controla valorização global por lote);
- f. Os documentos do AGROGESTÃO devem ser correctamente parametrizados, nomeadamente as consequências de afectação no AGROGESTÃO. Refira-se que as Guias de Recepção poderão desde logo ser parametrizadas como "Compras AGROGESTÃO" de forma a dispensar conversões que de outra forma seriam obrigatórias. Também devem estar parametrizados para mostrar "Referência";
- g. Se nos documentos que forem integrados/sincronizados for efectuada alguma correcção/alteração ela terá que ser feita manualmente do outro lado, quer se trate do AGROGESTÃO ou do ERP.



11 de Dezembro de 2007